

**EDITAL Nº 06/2025 DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS
DE PORTO ALEGRE (HCPA)****CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS NA RESERVA
DE VAGAS PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

Em atendimento ao disposto nos subitens 4.8 e 4.10 do Edital de Abertura nº 06/25 do HCPA, ficam convocados para o envio da documentação exigida no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, os candidatos inscritos nas vagas reservadas a indígenas e quilombolas, aprovados na prova escrita, que tenham atingido a nota mínima para aprovação e, quando for o caso, estejam dentro do ponto de corte, nos termos do item 13 deste Edital, abaixo relacionados.

Inscrição	Quilombola	Indígena	Nome	PS*
209461-4		Sim	ERICK BARRETO DOS ANJOS	71
208707-0		Sim	TATIANA CHAVES	73
202313-3	Sim		JEFFERSON ALVES DA SILVA	71
207131-4	Sim		MARILENE DA SILVA	73

***Processo Seletivo:**

PS 71 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Clínica Adulto);

PS 73 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental).

Conforme Edital de Abertura nº 06/2025 - HCPA, subitens 4.8 e 4.10:

4.8.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital.

4.8.2 O candidato Indígena, aprovado e convocado, deverá enviar obrigatoriamente:

- Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, **com indicação de pertencimento étnico**;

- Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

- **Documentos que, na forma estabelecida no Decreto nº 12.536/25, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:** a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas; b) documentos expedidos por escolas indígenas; c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; e) documentos expedidos por órgão de assistência social; f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; g) documentos de natureza previdenciária.

4.10.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536/25 os candidatos inscritos, de acordo

com o subitem 4.9, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital.

4.10.2 O candidato inscrito na reserva de vagas para Quilombola, aprovado e convocado deverá enviar obrigatoriamente:

- Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como Quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

**- O período para o envio da documentação exigida (conforme Decreto nº 12.536) é:
de 02/03/2026 a 06/03/2026.**

Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá:

- a)** acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico, para envio da documentação;
- b)** preencher os dados constantes no *link* eletrônico, fazer upload dos documentos requeridos. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é de 5 Megabytes e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
- c)** conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.

A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.8.3 deste Edital, ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital, aplicáveis igualmente ao disposto no item 4.10.3.

A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.

Setor de Concursos

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.